



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Município de Taquaruçu do Sul-RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: aquisição de tubos (mangueiras) para substituição parcial da Rede de Abastecimento de água para os agricultores das localidades da Linha Granja Velha, Linha Rincão, Linha Barra do Fortaleza e Linha Pessegueiros, interior de Taquaruçu do Sul – RS, para promoção da recuperação e conservação dos solos e das águas do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Taquaruçu do Sul apresenta significativa predominância de população residente na zona rural, tendo a agricultura familiar como principal base econômica. Contudo, este setor enfrenta recorrentes dificuldades relacionadas à escassez hídrica, especialmente em períodos de estiagem, situação que compromete diretamente a permanência das famílias no campo, a produção agropecuária de subsistência e a qualidade de vida da população rural.

Os sistemas de abastecimento de água atualmente existentes nas comunidades rurais da Linha Granja Velha, Linha Rincão, Linha Barra do Fortaleza e Linha Pessegueiros foram implantados há mais de dez anos e apresentam deficiências estruturais significativas. Entre os principais problemas identificados estão o uso de tubulações com espessura inadequada, redes excessivamente extensas, trajetos que atravessam lavouras, fontes e áreas agrícolas, além do elevado índice de rompimentos e perdas de água, ocasionando desabastecimentos frequentes e necessidade constante de reparos.

Na Linha Granja Velha, a implantação de nova rede ao longo da estrada rural, por meio da utilização de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), mostra-se necessária para garantir maior durabilidade, segurança e regularidade no fornecimento de água. Já nas comunidades da Linha Rincão, Linha Barra do Fortaleza e Linha Pessegueiros, a substituição parcial das redes é imprescindível em razão da inadequação técnica dos tubos existentes, que não suportam a pressão do sistema, gerando falhas quase diárias.

A ausência ou irregularidade no abastecimento de água nessas localidades compromete diretamente a saúde humana e animal, uma vez que essa é, em muitos casos, a única fonte de água disponível às comunidades. Além disso, as perdas excessivas decorrentes de vazamentos contribuem para o desperdício de recursos naturais e podem impactar negativamente os poços artesianos utilizados para captação, afetando o equilíbrio do ciclo hidrológico local.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de tubos (mangueiras) de polietileno de alta densidade (PEAD) para a substituição parcial das redes de abastecimento de água das comunidades mencionadas, beneficiando diretamente cerca de noventa (90) famílias de agricultores, totalizando aproximadamente duzentos e setenta (270) agricultores familiares. A medida visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de água, reduzir perdas, preservar fontes hídricas superficiais e subterrâneas e promover melhores condições de saúde, bem-estar e produtividade às famílias rurais.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquaruçu do Sul, como se vê no item descrito “Material manutenção bens imóveis”, estando assim, a contratação alinhada com o planejamento desta administração.

Ademais, a município foi contemplado no Convênio firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, FPE nº 757/2023, que tem por objetivo executar demandas da Consulta Popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0002804-9. Durante a condução do processo administrativo licitatório nº 030/2024, obteve-se um preço abaixo do valor de referência, gerando uma sobra de recursos. Diante disso, foi solicitado ao Estado a ampliação das metas, a qual foi autorizada por meio de termo aditivo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem licitados, tem natureza de bens comuns, podendo sua descrição, padrões, desempenhos e qualidade serem objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de **sociedades comerciais**, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)
- Comprovante de enquadramento, se for o caso, como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, ou declaração de enquadramento pelo Simples Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, da Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão (quando não expressa a data de validade) ou dentro da validade expressa na certidão.



- Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já forneceu produtos compatíveis em característica com o objeto deste edital e que executou satisfatoriamente o contrato com objeto compatível.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades dos produtores rurais do município, e tem intuito de beneficiar cerca de noventa (90) famílias de agricultores, aproximadamente duzentas e quarenta (270) agricultores familiares da Linha Granja Velha, Linha Rincão, Linha Barra do Fortaleza e Linha Pessegueiros. Segue os itens:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
1	Tubo (mangueira) em polietileno de alta densidade (PEAD) de 20MM, PE 80, com classe de pressão PN 16 rolo com no mínimo 100 metros sem emenda.	3.755 metros
2	Tubo (mangueira) em polietileno de alta densidade (PEAD) de 25MM, PE 80, com classe de pressão PN 16, rolo com no mínimo 100 metros sem emenda.	2.100 metros
3	Tubo (mangueira) em polietileno de alta densidade (PEAD) de 32MM, PE 80, com classe de pressão PN 16, rolo com no mínimo 100 metros sem emenda.	1.500 metros

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado foi conduzida por meio de consulta em mídias especializadas (Banco de Preços) e diretamente com fornecedores. O levantamento revelou a presença de diversos fornecedores desses materiais, além da existência de vários outros editais que tratam de aquisições semelhantes às definidas neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço realizada e no valor autorizado no termo aditivo do convênio FPE nº 757/2023, que tem por objetivo executar demandas da Consulta Popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0002804-9, o valor estimado para contratação é de R\$ 38.546,55.

Itens	DESCRIÇÃO	Quant. (metros)	Valor Unitário	Valor Total
1	Tubo (mangueira) em polietileno de alta densidade (PEAD) de 20MM, PE 80, com classe de pressão PN 16 rolo com no mínimo 100 metros sem emenda.	3.755	R\$ 3,81	R\$ 14.306,55



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27

www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

2	Tubo (mangueira) em polietileno de alta densidade (PEAD) de 25MM, PE 80, com classe de pressão PN 16, rolo com no mínimo 100 metros sem emenda.	2.100	R\$ 5,55	R\$ 11.655,00
3	Tubo (mangueira) em polietileno de alta densidade (PEAD) de 32MM, PE 80, com classe de pressão PN 16, rolo com no mínimo 100 metros sem emenda.	1.500	R\$ 8,39	R\$ 12.585,00
				R\$ 38.546,55

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) para a substituição parcial das redes de abastecimento de água das comunidades da Linha Granja Velha, Linha Rincão, Linha Barra do Fortaleza e Linha Pessegueiros, no Município de Taquarucu do Sul. O uso de tubos de PEAD foi definido por sua maior resistência, durabilidade e eficiência, reduzindo rompimentos, vazamentos e perdas de água, além de garantir maior segurança e regularidade no abastecimento.

A intervenção prioriza a correção de trechos críticos das redes existentes, incluindo a realocação da tubulação para o leito da estrada rural e a substituição de tubulações inadequadas, cujas falhas técnicas ocasionam desabastecimentos frequentes.

Os materiais serão adquiridos por meio de procedimento licitatório, e após será realizado os serviços de substituição das redes com acompanhamento técnico do Município e apoio das entidades locais e dos agricultores beneficiados. A solução resultará na melhoria da eficiência do sistema, redução de perdas hídricas, preservação das fontes de captação e garantia de abastecimento contínuo de água, beneficiando cerca de 90 famílias de agricultores e fortalecendo a agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em razão das especificidades de cada item e da não dependência entre eles, a licitação será realizada na modalidade menor valor por item, assim, o processo aumentará a competição entre os licitantes possibilitando a redução nos preços e maior vantagem a administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de materiais não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário/ emenda parlamentar para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquarucu do Sul/RS, 07 de janeiro de 2026.

Everson Caetano Vieira

Secretário Municipal Adjunto de Obras, Viação e Serviços Urbanos